

PLENÁRIO

SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI Nº 8.184, de 2017

Dispõe sobre direitos dos usuários de serviços financeiros.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso III do art. 11 a seguinte redação:

Art. 11.....

III – disponibilização, sem anuênciā ou demanda do consumidor, de aumento do limite de crédito em modalidades de “cheque especial”, cartão de crédito e outros instrumentos pós-pagos;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa assegurar que nenhum aumento de limite de cartão de crédito, cheque especial etc. seja disponibilizado sem a sua anuênciā ou demanda.

A medida assegura o objetivo do relator sem exigir grandes mudanças nos processos atuais, tornando a aplicabilidade da proposta mais célere e respeitando as normas de defesa do consumidor.

Sala das Sessões, de novembro de 2024.

Deputado VINICIUS CARVALHO

Vice-Líder Bloco Parlamentar MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

